

Contrato nº 004/2025
Processo nº 2025-WNJCO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2025 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. – CEASA/ES E A EMPRESA VSP
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA.**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA/ES, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Av. Mário Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP. 29.148-906, representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro agrônomo e Bacharel em Direito RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72 e seu Diretor Administrativo e Financeiro **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço profissional supramencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VSP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** com sede na Rua São Marcos, 257, Bloco B, Ibes, Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.653.416/0001-86, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **LEANDRO POLONI MENEZES**, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 116.977.517-92, com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA e uniformizada com fornecimento de mão de obra, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 pelo *prazo* de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula décima oitava será renovada pela CONTRATADA, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste

Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito a repactuação prevista na cláusula décima do contrato original.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 12 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Diretor- Presidente
CONTRATANTE

EDUARDO ARMANDO ALTOÉ
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

LEANDRO POLONI MENEZES
Representante Legal.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

2. _____
Nome: Ana Beatriz Souza da Silva
CPF: 152.934.287-21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 12/05/2026 16:08:33 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 12/05/2026 16:06:12 -03:00

ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA

ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 12/05/2026 16:03:46 -03:00

SILVIA NEIDE FACCINI GARCIA MAÇÃO

OUIVIDOR
ASJUR - CEASA - GOVES
assinado em 12/05/2026 15:48:13 -03:00

LEANDRO POLONI MENEZES

CIDADÃO
assinado em 12/05/2026 15:47:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2026 16:08:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DKRXSP>